



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
"DEUS SEJA LOUVADO"

**RESOLUÇÃO Nº 475/96**

**Rejeita recurso impetrado por diversos Vereadores e mantém decisão do Presidente da Câmara de não proceder leitura de ata de sessão anulada através do Ato nº 592/96.**

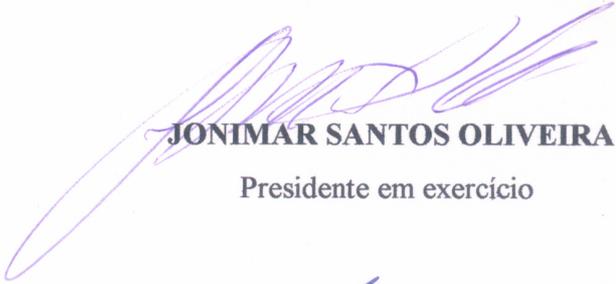
**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica rejeitado o recurso impetrado por diversos Vereadores e mantém decisão do Presidente da Câmara, Sr. Jonimar Santos Oliveira, de não proceder a leitura da ata da sessão ordinária acontecida no dia 24.09.96 e ANULADA através do Ato nº 592/96 pelos procedimentos ilegais praticados, ferindo, desta forma, o processo técnico-legislativo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

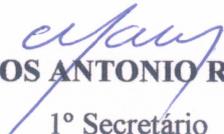
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Vila Velha, 08 de novembro de 1996.



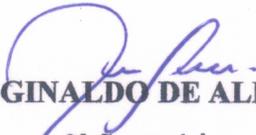
**JONIMAR SANTOS OLIVEIRA**

Presidente em exercício



**MARCOS ANTONIO RODRIGUES**

1º Secretário



**REGINALDO DE ALMEIDA**